



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO LUIZ CARLOS PIRES MOREIRA - EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF 074.490.933-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **LUIZ CARLOS PIRES MOREIRA - EIRELI**, CNPJ: 41.015.839/0001-80, localizada à Rua João Namn Curã, 07 Qd 05-A – Vila Filomena R. de Carvalho, representada por seu proprietário o Sr. Luiz Carlos Pires Moreira, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o n.º 283.673.081-15, RG nº 2054697 SSP-GO, residenciado à Rua Rádio Amador Júlio Sampaio, 15 Lote 10 Vila Baioch - Ipameri, Cep: 75.780-000, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Quarta – Da vigência e Rescisão do contrato assinado em 14/01/2022, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022**, conforme o termo de referência destinado a Secretaria de Municipal de Indústria e Comércio, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I, com base no **Processo Administrativo nº 2022008856, Inexigibilidade nº 004/2022**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação do Secretário de Indústria e Comércio, Trabalho e Trânsito, que versa sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Curso de Costura Industrial e Confecção de pelias, resolve aditar o prazo do contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 com início em **14 de maio de 2022 até o dia 09 de setembro de 2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAS, PARA TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, VISANDO A CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES QUE JÁ ESTÃO INSERIDOS NO MUNDO DO TRABALHO A FIM

FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DO POLO TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, para atender as necessidades desta prefeitura, conforme objeto já firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid.	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1043	11.661.0695.2239 PROGRAMA DE APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	100	ORDINÁRIO	20222471	339039 OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias de maio de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

**LUIZ CARLOS PIRES MOREIRA -
EIRELI**
Contratado

Testemunhas:

1ª)

Nome:
CPF nº

2ª)

Nome:
CPF nº